



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 148/2023

Processo Administrativo nº.: 112/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº.: 013/2023

Fiscal do Contrato: Valdeir Antônio Roque

Gestor do Contrato: Nilda Maria de Sousa Borges

Objeto Contratual: Contratação de prestador de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial visando á recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno – VMAA. (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100).

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG:

MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 35.542.612/0001-90, situada na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, **RECIFE/PE**, CEP 52.061-022, telefone (81) 9134-0575, e-mail intimacoes@monteiro.adv.br/brunno.barroso@monteiro.adv.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Bruno Romero Pedrosa Monteiro, inscrito no CPF nº. 377.377.244-00, e RG nº. PE 2.377.431/SSP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2023**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Administrativo nº.: 112/2023 – Inexigibilidade nº. 013/2023, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 1.497, de 01 de agosto de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado na forma da cláusula quarta, item 4.1., do contrato em tela, com fundamento nos termos do art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/21, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação formulada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo Sra. Nilda Maria de Sousa Borges.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 31/10/2024, **findando em 31 de outubro de 2025**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do contrato.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 16 de outubro de 2024.

RHENYS DA SILVA
CAMBRAIA:03482675686

Assinado de forma digital por RHENYS
DA SILVA CAMBRAIA:03482675686
Dados: 2024.10.22 08:28:26 -03'00'

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

NILDA MARIA DE SOUSA
BORGES:04042855628

Assinado de forma digital por
NILDA MARIA DE SOUSA
BORGES:04042855628
Dados: 2024.10.18 08:34:55 -03'00'

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

Nilda Maria de Sousa Borges

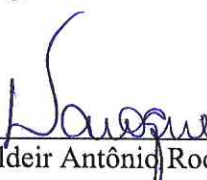
BRUNO ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO:37737724400

Assinado de forma digital por
BRUNO ROMERO PEDROSA
MONTEIRO:37737724400
Dados: 2024.10.17 11:45:03 -03'00'

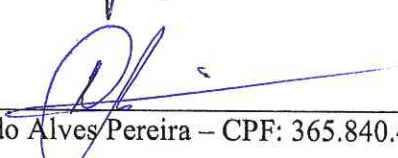
**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Bruno Romero Pedrosa Monteiro

TESTEMUNHAS: I -


Valdeir Antônio Roque CPF: 082.671.296-77

II -


Ronaldo Alves Pereira – CPF: 365.840.456-68